Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro Boa Vista do Tupim - Bahia - CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 419/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2021 para prorrogação contratual que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa R DE JESUS PIMENTEL DE SÁ ME, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahía, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Helder Lopes Campos, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado à Avenida 18 de fevereiro s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, neste estado, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa R DE JESUS PIMENTEL DE SÁ ME, CNPJ nº. 24.858.413/0001-70, estabelecida à Rua Ramiro Pimentel, nº. 74, Sala 04, Centro, Itaberaba, CEP: 46.880-000, neste ato, representada pelo Sr. Ricardo de Jesus Pimentel de Sá, portador da cédula de identidade nº 0442196873, CPF/MF nº 700.547.385-04, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Quarto Termo Aditivo ao contrato acima mencionado, firmado em 12 de janeiro de 2021, já prorrogado até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 026/2021 firmado pelas partes em 12 de janeiro de 2021, originário do Pregão Presencial nº 038/2020, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato original, ou seja, prestação de serviços de divulgação e publicidade dos atos administrativos, em caráter regional, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, com veiculação em rádio AM/FM, jornais de circulação regional, carro de som e mídia de redes sociais, para atender as necessidades durante o exercício de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Terceiro Termo Aditivo, ou seja, 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro Boa Vista do Tupim - Bahia - CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25



A CONTRATANTE pagará pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de R\$ 335.388,00 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 27.949,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e nove reais), correspondendo a:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inserções de 30" segundos para veiculação de noticias, avisos, comunicados, campanhas e programas informativos em rádios AM/FM.	750	50,00	37.500,00
2	Inserções de 60" segundos para veixulação de noticias, avisos, comunicados, campanhas e programas informativos em rádios AM/FM.	500	75,00	37.500,00
3	Velculações de matérias em jornais regionais impressos ou websites de circulação regional por anúncio.	312	349,00	108.888,00
4	Veiculações de anúncios em carros de som, com combustivel e motorista por conta do contratado.	1.125	98,00	110.250,00
5	Divulgação de cards, gifs, vídeos e mídias nas redes sociais.	750	55,00	41.250.00

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2024, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.01.01 **GABINETE DO PREFEITO** DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO 3390,39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCETROS - PESSOA JURÍDICA 1-500-1002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPS

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2039 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO
DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO 1-602-0000 ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21CO

1-707-0000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25



Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimír quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 29 de dezembro de 2023

Helder Lopes Campos Prefeito Municipal

CNPJ nº. 24.858.413/0001-70 Ricardo de Jesus Pimentel de Sá CPF nº 700.547.385-04

24.858.413/0001-70¹

Planner consultoria assessoria e serviços

Rua Ramiro Pimentei, nº 74 Sala 04
Centro-CEP: 46.880-000

Itaberaba - BA

Testemunhas.

1- Puble Lo. dos S. Frietas CPF 024, 138, 995-02

2: Thound Renouson Marin CPF 058.960.175-02

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br